

DECRETO Nº 4117 – 07/03/2012 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 4118

“CONCEDE O INSTITUTO DA PROMOÇÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA”.

MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 3.335/2006, que altera o Estatuto da Guarda Municipal previsto na Lei Municipal 3.294/2006, dispõe sobre o instituto da Promoção;

CONSIDERANDO que no artigo 94, da referida Lei, prevê a Promoção que conceitua como: “A promoção na corporação consiste na ascensão de cargo de carreira. É assegurada a participação dos integrantes da corporação em igualdade de condições às promoções, desde que observado o plano de carreira”.

CONSIDERANDO que, para fins de regulamento, análise e deferimento da promoção, foi publicado o Edital de Processo de Promoção nº 001/2011, de 09 de setembro de 2011, e constituída a Comissão de Promoção na Carreira, através da Portaria nº. 1.806, de 01 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO que a classificação e resultado final do Processo de Promoção na Carreira, foi afixado na entrada da Prefeitura Municipal e publicado em data de 07 de março de 2012;

CONSIDERANDO que ocorreu a vacância de 20 vagas no cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito Nível I; Que foram preenchidas 11 das vagas existentes por aprovação nas fases do Processo de Promoção de acordo com a lista de classificação final do concurso de promoção na carreira, por meio do Edital 001/2011; Que o Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, demonstrou o interesse e a necessidade da promoção dos servidores lotados naquela Secretaria; Que o resultado da promoção foi homologado pelo Prefeito Municipal no dia 08 de março de 2012 e;

CONSIDERANDO por último que os atos coletivos de promoção deverão ser baixados por Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Promoção na carreira do cargo de Guarda Municipal para o cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito Nível I, conforme o direito adquirido no artigo 94 da Lei Municipal 3.294/2006 (Estatuto da Guarda Municipal), modificado pela Lei Municipal 3.335/2006:

1- José Eurípedes Nogueira;

2- Milton Delfante;

3- José Aparecido Couto;

- 4- André Fernandes de Almeida;**
- 5- Marcos Roberto Aparecido Alves;**
- 6- Júlio Cesar de Souza;**
- 7- Sérgio Mamédio de Souza;**
- 8- Marcos Cesar da Silveira;**
- 9- Noel Anselmo Ubaldo;**
- 10-Adinaldo da Costa;**
- 11-Cláudio Quitonho Barbosa.**

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este decreto, na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de março de 2012.

MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal